



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.354 DE 02 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 22 de 19/04/2019, de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o Concurso de Quadrilhas Juninas do Município de Araruama, a ser realizado anualmente nos meses de junho e/ou julho, como evento oficial da cidade.

Parágrafo Único. O processo de seleção, as etapas classificatórias e eliminatórias ocorreram nas escolas e a escolha final deverá acontecer obrigatoriamente na Praça João Hélio.

Art. 2º. Poderão participar todas as escolas públicas e particulares, grupos filiados a Associação de bairro do Município de Araruama.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo a organização do concurso de que trata esta Lei.

§ 1º. A organização do concurso poderá ser delegada a Instituições da Sociedade Civil através de convênio.

§ 2º. O regulamento para cada edição do concurso deverá ser aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.

Maria da Penha Bernardes
Maria da Penha Bernardes
PRESIDENTE
Presidente